



000018

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o art. 18 da Lei 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar inaugura o planejamento da contratação em questão, evidencia o problema a ser resolvido e fundamenta a melhor solução para atender ao interesse público desta Prefeitura.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, compreendendo a concepção, o planejamento pedagógico e a elaboração autoral exclusiva de **solução pedagógica integralizada, composta por **Guia Pedagógico 2026 e acesso à plataforma digital APPrender**, incluindo a realização de 04 (quatro) etapas de **formação continuada ministradas por profissionais de notório saber técnico**, com conteúdo customizado para a execução da Semana Pedagógica – exercício 2026, atendendo às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Baião – PA.**

2. DAS JUSTIFICATIVAS DO PROCESSO:

2.1. Da Semana Pedagógica como marco inaugural do ano letivo:

2.1.1. A Semana Pedagógica constitui, no âmbito da política educacional do Município de Baião – PA, o marco inaugural do ano letivo e o principal espaço institucional de planejamento, alinhamento pedagógico e formação continuada dos profissionais da educação.

2.1.2. Nesse momento estruturante, a gestão educacional, as equipes pedagógicas e o corpo docente estabelecem diretrizes comuns, pactuam metodologias de ensino, revisitam referenciais curriculares e organizam, de forma sistematizada, o trabalho pedagógico a ser desenvolvido ao longo de todo o exercício escolar.

2.1.3. As decisões pedagógicas consolidadas nesse período irradiam efeitos diretos sobre a organização curricular, a prática docente cotidiana, os



000019

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

processos avaliativos e, conseqüentemente, os resultados de aprendizagem dos estudantes.

2.1.4. Em contextos territoriais complexos como o amazônico, a ausência de planejamento pedagógico consistente no início do ano letivo tende a gerar descontinuidade metodológica, fragilidade na implementação curricular e ampliação das desigualdades educacionais, razão pela qual a qualificação desse momento institucional revela-se indispensável à garantia do direito fundamental à educação com padrão de qualidade.

2.2. Da relevância estratégica ampliada no exercício de 2026

2.2.1. No exercício de 2026, a Semana Pedagógica assume relevância estratégica ampliada diante da convergência de desafios estruturais enfrentados pela Rede Municipal de Ensino, dentre os quais se destacam a consolidação da implementação da BNCC, inclusive no componente de Computação, o fortalecimento das práticas pedagógicas alinhadas às matrizes de avaliação externa, especialmente o SAEB, a articulação com políticas educacionais nas esferas municipal, estadual e federal e a necessidade permanente de redução das desigualdades educacionais entre escolas urbanas, rurais e ribeirinhas.

2.2.2. A simultaneidade desses fatores impõe à Administração Pública municipal a adoção de estratégias pedagógicas integradas, capazes de promover alinhamento metodológico em toda a rede de ensino, assegurar continuidade formativa e orientar a prática docente de maneira coerente com as diretrizes curriculares nacionais, transformando a Semana Pedagógica em espaço decisivo para a efetivação das políticas públicas educacionais.

2.3. Da exigência normativa de planejamento, formação continuada e acompanhamento pedagógico:

2.3.1. A Base Nacional Comum Curricular estabelece que a efetivação do currículo depende de planejamento pedagógico intencional, formação continuada alinhada às propostas curriculares e acompanhamento sistemático da prática docente, reconhecendo o professor como mediador central do processo de aprendizagem. Tal diretriz atribui à gestão educacional o dever de



000020

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

estruturar ações formativas contínuas, contextualizadas e articuladas ao cotidiano escolar.

2.3.2. A promoção de formação docente qualificada não se configura, portanto, como faculdade administrativa, mas como exigência inerente ao regime jurídico do direito à educação, cuja concretização pressupõe políticas pedagógicas capazes de garantir a implementação real do currículo nas unidades escolares, sob pena de comprometimento da qualidade social do ensino ofertado.

2.4. Da insuficiência dos modelos formativos tradicionais:

2.4.1. Modelos baseados exclusivamente em palestras genéricas, cursos desconectados do planejamento anual ou aquisição isolada de materiais didáticos não produzem impacto pedagógico consistente nem asseguram transformação efetiva das práticas docentes.

2.4.2. Tais iniciativas revelam-se insuficientes para promover apropriação metodológica do currículo, acompanhamento pedagógico sistemático e continuidade formativa ao longo do ano letivo.

2.4.3. No contexto específico de Baião – PA, marcado por desafios territoriais, logísticos e de conectividade, soluções fragmentadas tendem a intensificar a descontinuidade pedagógica, dificultar o alinhamento metodológico entre escolas e comprometer a equidade educacional, tornando necessária a adoção de abordagem integrada.

2.5. Da necessidade de solução pedagógica integralizada:

2.5.1. A escolha pela Solução Pedagógica Integralizada, composta por Guia Pedagógico 2026, Plataforma Digital APPrender e formações presenciais continuadas, decorre da necessidade de ofertar metodologia estruturada capaz de orientar, de forma integrada, o planejamento pedagógico, a prática docente e os processos avaliativos desde o início do ano letivo.

2.5.2. Essa integração assegura coerência entre currículo prescrito e currículo praticado, fortalece a governança pedagógica da rede municipal e responde simultaneamente às dimensões pedagógica, institucional e territorial do problema educacional identificado.

2.6. Das especificidades territoriais do Município de Baião



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

000021

2.6.1. O Município de Baião – PA possui uma das maiores extensões territoriais da região do Baixo Tocantins (aprox. 3.760 km²), caracterizada por uma organização espacial que mescla uma malha rodoviária em consolidação com um vasto sistema de territórios tradicionais quilombolas, o que demanda estratégias de atendimento educacional culturalmente referenciadas e logisticamente adaptadas. O território não se limita à dinâmica ribeirinha, possuindo uma vasta extensão terrestre recortada por estradas vicinais de difícil manutenção.

2.6.2. A rede de ensino municipal é composta por unidades situadas em zonas de extrema dispersão geográfica, onde há deslocamento via fluvial. O deslocamento para escolas quilombolas e ribeirinhas (ex: comunidades como Araquembaua, Umarizal e Joana Peres) enfrenta barreiras físicas como:

A) Sazonalidade do Rio Tocantins: O regime de águas impõe dificuldades tanto na cheia (riscos de navegação e acesso a trapiches) quanto na seca (formação de bancos de areia que impedem o acesso de embarcações maiores);

B) Acesso Terrestre Precário: Muitas comunidades quilombolas localizam-se em áreas de "terra firme" afastadas da sede, cujo acesso por estradas vicinais torna-se intrafegável no período chuvoso, isolando as unidades escolares.

2.6.3. A infraestrutura básica local apresenta deficiências pontuais que impactam a continuidade tecnológica, sendo obrigatória a previsão, por parte da CONTRATADA, de mecanismos para contornar:

A) Instabilidade Energética Crônica: Quedas frequentes e prolongadas no fornecimento de energia elétrica, típicas de sistemas isolados ou em final de linha, que podem comprometer equipamentos e a sincronização de dados;

B) Zonas de Sombra de Conectividade: A inexistência de sinal de internet em larga escala nas áreas ribeirinhas e quilombolas, exigindo que as soluções propostas operem com autonomia e redundância de dados.

2.6.4. Pela natureza dessas especificidades, as soluções integradas devem assegurar a equidade educacional, garantindo que o aluno da comunidade quilombola mais remota tenha acesso aos mesmos insumos e



000022

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

acompanhamento pedagógico que o aluno da sede urbana, superando o histórico isolamento geográfico dessas populações.

2.6.5. Soluções educacionais concebidas para realidades unicamente urbanas, mostram-se inadequadas para assegurar efetividade pedagógica nesse contexto.

2.6.6. A adoção de solução integrada permite reduzir distâncias institucionais entre escolas da sede e unidades remotas, garantindo equidade de acesso a instrumentos pedagógicos, formações docentes e acompanhamento curricular.

2.7. Da coerência curricular exigida pela BNCC da Computação

2.7.1. A implementação da Base Nacional Comum Curricular da Computação introduz exigências pedagógicas específicas que ultrapassam a mera inserção de conteúdos tecnológicos no cotidiano escolar, demandando reorganização metodológica do processo de ensino-aprendizagem e integração efetiva entre planejamento curricular, mediação docente e vivência prática das habilidades previstas.

2.7.2. Diferentemente de componentes curriculares tradicionais, a Computação estrutura-se a partir de competências progressivas relacionadas ao Pensamento Computacional, ao Mundo Digital e à Cultura Digital, cuja consolidação depende de continuidade pedagógica, acompanhamento sistemático e coerência metodológica ao longo de todo o percurso formativo do estudante.

2.7.3. Nesse contexto, iniciativas fragmentadas — tais como cursos isolados, aquisição de plataformas genéricas ou distribuição de materiais desconectados do planejamento anual — mostram-se incapazes de assegurar a progressão das habilidades estabelecidas pela BNCC, uma vez que não promovem articulação entre teoria curricular, prática docente e avaliação formativa.

2.7.4. A ausência dessa coerência compromete a efetividade do currículo, reduz a segurança metodológica do professor e dificulta a consolidação de aprendizagens significativas pelos estudantes da rede municipal.

2.7.5. A solução pedagógica integralizada proposta neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como resposta estruturada a essa exigência normativa, pois organiza, em um único ecossistema educacional, os elementos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

necessários à implementação contínua da BNCC da Computação, assegurando unidade metodológica, progressão das habilidades e acompanhamento institucional do processo pedagógico. Dessa forma, garante-se que o currículo prescrito se converta efetivamente em currículo praticado, condição indispensável à qualidade social da educação pública.

2.8. Do Guia Pedagógico como instrumento de tradução curricular

2.8.1. O Guia Pedagógico 2026 desempenha função central no processo de implementação curricular ao transformar diretrizes abstratas da BNCC da Computação em orientações didáticas concretas, operacionalizáveis no cotidiano das unidades escolares.

2.8.2. Por meio de sequências pedagógicas estruturadas, orientações metodológicas detalhadas, propostas de atividades plugadas e desplugadas e referenciais de avaliação formativa, o Guia permite ao professor compreender de maneira integrada os objetivos de aprendizagem, as estratégias de ensino e as finalidades formativas do componente curricular.

2.8.3. Essa característica evidencia que o Guia não se confunde com material didático convencional, cuja função limita-se à apresentação de conteúdos, mas se configura como instrumento de planejamento e governança curricular, destinado a orientar o trabalho docente desde o início do ano letivo e a assegurar coerência entre objetivos educacionais, práticas pedagógicas e processos avaliativos.

2.8.4. Tal natureza estruturante revela-se ainda mais relevante no contexto da Semana Pedagógica, momento em que se definem as bases do planejamento anual da rede municipal.

2.8.5. Além disso, a elaboração autoral do Guia, alinhada às especificidades territoriais, culturais e educacionais de Baião – PA, assegura contextualização pedagógica compatível com a realidade amazônica, elemento fundamental para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

2.8.6. Materiais genéricos, desvinculados do território e da cultura local, tendem a reduzir o engajamento dos estudantes e a limitar a apropriação docente, razão pela qual a existência de instrumento curricular contextualizado constitui requisito pedagógico essencial.



000024

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.9. Da formação presencial como condição técnica indispensável

2.9.1. As condições territoriais, logísticas e tecnológicas do Município de Baião – PA impõem limitações concretas à adoção de modelos formativos exclusivamente remotos, especialmente em comunidades rurais e ribeirinhas caracterizadas por instabilidade de conectividade, dificuldades de deslocamento e restrições de infraestrutura digital.

2.9.2. Nesse cenário, a formação presencial imersiva assume caráter de condição técnica necessária, e não mera opção metodológica, para assegurar interação pedagógica qualificada, vivência prática das metodologias propostas e efetiva apropriação curricular pelos docentes.

2.9.3. A presencialidade favorece a construção coletiva do conhecimento pedagógico, possibilitando troca de experiências entre profissionais de diferentes territórios, experimentação de estratégias didáticas, esclarecimento de dúvidas em tempo real e fortalecimento da identidade pedagógica da rede municipal. Tais elementos são fundamentais para garantir uniformidade metodológica e continuidade formativa ao longo do ano letivo, especialmente em sistemas educacionais marcados por dispersão geográfica e heterogeneidade sociocultural.

2.9.4. Além disso, a formação presencial ministrada por profissionais diretamente vinculados à concepção do método pedagógico assegura fidelidade teórico-metodológica, aprofundamento conceitual e coerência entre material estruturante e prática docente, condições indispensáveis para a implementação efetiva da BNCC da Computação.

2.9.5. A substituição por formações genéricas ou exclusivamente virtuais implicaria perda de qualidade pedagógica e risco de descontinuidade curricular, contrariando os princípios da eficiência e do interesse público que orientam a Administração Pública.

2.10. Da Plataforma APPrender como ambiente curricular integrado

2.10.1. A Plataforma Digital APPrender constitui componente essencial do ecossistema pedagógico proposto, funcionando como ambiente estruturado destinado à operacionalização, ao acompanhamento e à consolidação das habilidades previstas na BNCC da Computação. Sua integração funcional ao



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Guia Pedagógico assegura continuidade entre planejamento curricular, execução das atividades pedagógicas e monitoramento institucional do processo de aprendizagem, permitindo ajustes metodológicos ao longo do ano letivo.

2.10.2. Diferentemente de plataformas educacionais genéricas, cuja utilização frequentemente se limita ao armazenamento de conteúdo ou à disponibilização de recursos digitais desconectados do currículo local, a Plataforma APPrender apresenta arquitetura pedagógica alinhada às diretrizes da rede municipal, possibilitando acesso individualizado, disponibilização de materiais formativos, acompanhamento das atividades docentes e utilização offline em contextos de baixa conectividade. Tais características revelam aderência às especificidades territoriais de Baião – PA e reforçam sua função como instrumento de governança pedagógica.

2.10.3. Sob a perspectiva administrativa, a existência de ambiente digital integrado fortalece a capacidade institucional de monitoramento da implementação curricular, permitindo à Secretaria Municipal de Educação acompanhar a execução das estratégias pedagógicas, identificar necessidades formativas adicionais e promover intervenções baseadas em evidências educacionais. Trata-se, portanto, de ferramenta que transcende a dimensão tecnológica, inserindo-se no campo da gestão estratégica da política educacional.

2.11. Da exigência de notório saber técnico-pedagógico

2.11.1. A complexidade inerente à implementação da BNCC da Computação exige atuação de profissionais com formação acadêmica qualificada, experiência comprovada em currículo e formação docente, produção intelectual relevante e reconhecimento técnico compatível com a natureza especializada do serviço a ser executado.

2.11.2. A presença de profissionais de notório saber técnico-pedagógico assegura rigor conceitual, fidelidade às diretrizes curriculares nacionais e efetividade das ações formativas destinadas aos professores da rede municipal.



000026

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.11.3. Tal exigência não configura critério discricionário da Administração, mas decorre diretamente da necessidade de garantir plena satisfação do objeto contratual, conforme definição legal de notória especialização prevista no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.11.4. A atuação de especialistas reconhecidos permite que o processo formativo ultrapasse a transmissão superficial de técnicas, promovendo reflexão crítica sobre cultura digital, pensamento computacional e mediação pedagógica em contextos amazônicos, assegurando implementação curricular contextualizada e pedagogicamente consistente.

2.11.5. A ausência dessa qualificação comprometeria a profundidade das formações, reduziria a segurança metodológica dos docentes e poderia resultar na adoção de práticas pedagógicas dissociadas das finalidades formativas da BNCC, produzindo impacto negativo sobre a qualidade do ensino ofertado.

2.11.6. Dessa forma, a exigência de notório saber revela-se condição indispensável à efetividade da política educacional pretendida e elemento fundamental para a caracterização jurídica da inexigibilidade de licitação.

2.12. Da natureza autoral, intelectual e singular da solução pedagógica

2.12.1. A solução pedagógica integralizada proposta neste Estudo Técnico Preliminar possui natureza eminentemente autoral, intelectual e metodologicamente estruturada, resultado de processo de concepção pedagógica desenvolvido especificamente para operacionalizar a implementação da Base Nacional Comum Curricular da Computação no contexto educacional da Rede Municipal de Ensino de Baião – PA.

2.12.2. Tal característica distingue o objeto pretendido de produtos educacionais padronizados disponíveis em mercado amplo, evidenciando tratar-se de método pedagógico próprio, cuja coerência interna depende da preservação da unidade entre seus elementos constitutivos.

2.12.3. A singularidade manifesta-se, sobretudo, na indissociabilidade funcional entre o Guia Pedagógico, a Plataforma Digital e as formações presenciais continuadas, componentes que não se apresentam como itens autônomos, mas como partes integrantes de um mesmo ecossistema educacional estruturado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.12.4. A substituição isolada de qualquer desses elementos comprometeria a lógica metodológica do conjunto, produzindo descontinuidade na implementação curricular, perda de progressão das habilidades previstas na BNCC e fragilização do acompanhamento pedagógico institucional.

2.12.5. Sob a perspectiva jurídico-administrativa, a presença de criação intelectual singular aproxima o objeto das hipóteses clássicas de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos quais a equivalência técnica entre soluções não pode ser presumida.

2.12.6. Nesses casos, a comparação objetiva entre fornecedores torna-se inviável, pois não se trata de bens fungíveis ou de metodologias reproduzíveis indistintamente, mas de solução pedagógica cuja efetividade decorre precisamente de sua autoria e integração metodológica.

2.13. Dos impactos da solução na equidade educacional e na governança pedagógica da rede municipal:

2.13.1. A adoção de solução pedagógica integralizada produz efeitos estruturantes sobre a equidade educacional, especialmente em territórios marcados por dispersão geográfica, desigualdades logísticas e heterogeneidade sociocultural, como ocorre no Município de Baião – PA.

2.13.2. Ao assegurar que todos os profissionais da educação tenham acesso simultâneo ao mesmo referencial curricular, às mesmas orientações metodológicas e ao mesmo percurso formativo, a solução contribui diretamente para a redução de assimetrias pedagógicas historicamente verificadas entre escolas da sede urbana e unidades localizadas em comunidades rurais e ribeirinhas.

2.13.3. Essa uniformização metodológica não implica desconsideração das especificidades locais, mas, ao contrário, estabelece base comum de qualidade pedagógica a partir da qual as práticas docentes podem ser contextualizadas ao território, garantindo que o direito à educação com padrão de qualidade alcance de forma equitativa todos os estudantes da rede municipal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.13.4. Trata-se, portanto, de medida que concretiza o princípio constitucional da igualdade material no campo educacional, reduzindo desigualdades de acesso a instrumentos pedagógicos qualificados.

2.13.5. No plano da governança educacional, a integração entre planejamento curricular estruturado, ambiente digital de acompanhamento e formação docente continuada fortalece a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de monitorar a implementação curricular, identificar necessidades formativas, ajustar estratégias pedagógicas e promover intervenções baseadas em evidências.

2.13.6. Tal capacidade de gestão pedagógica estratégica ultrapassa a dimensão operacional da contratação, inserindo-se no campo das políticas públicas educacionais estruturantes voltadas à melhoria contínua da qualidade do ensino.

2.14. Da inadequação de soluções educacionais genéricas ou fragmentadas frente à realidade de Baião – PA

2.14.1. A análise das alternativas disponíveis evidenciou que soluções educacionais baseadas em materiais padronizados, cursos isolados ou plataformas digitais desvinculadas do currículo local não atendem às exigências pedagógicas impostas pela BNCC da Computação nem às condições territoriais específicas do Município de Baião – PA.

2.14.2. A fragmentação entre planejamento, formação docente e acompanhamento pedagógico tende a produzir descontinuidade metodológica, dificultar a progressão das habilidades e comprometer a efetividade das ações educacionais implementadas.

2.14.3. Modelos genéricos, usualmente concebidos para realidades urbanas com elevada conectividade e infraestrutura tecnológica estável, desconsideram limitações logísticas, culturais e socioeducacionais próprias de territórios amazônicos, reduzindo sua aplicabilidade prática e seu impacto pedagógico.

2.14.4. A adoção de tais soluções poderia resultar em investimento público dissociado de resultados educacionais concretos, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que orientam a atuação administrativa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.14.5. Nesse contexto, a opção por solução pedagógica integrada não representa mera escolha discricionária, mas consequência lógica da análise técnica realizada, que demonstra a inadequação de alternativas fragmentadas diante da realidade educacional local e evidencia a necessidade de abordagem metodológica unificada, territorialmente sensível e pedagogicamente consistente.

2.15. Da singularidade do serviço e da impossibilidade de execução por empresas generalistas:

2.15.1. A execução do objeto pretendido demanda domínio conceitual aprofundado da BNCC da Computação, experiência comprovada em formação docente, capacidade de elaboração curricular estruturada e conhecimento das especificidades educacionais amazônicas, requisitos que extrapolam a atuação de empresas que ofertam cursos genéricos ou soluções educacionais padronizadas.

2.15.2. A complexidade pedagógica envolvida exige integração entre produção intelectual, metodologia própria e experiência formativa qualificada, elementos raramente presentes em fornecedores generalistas.

2.15.3. Empresas que atuam exclusivamente na oferta de treinamentos padronizados ou plataformas educacionais de uso amplo não detêm, em regra, a capacidade técnica necessária para executar formação docente dessa natureza, sobretudo quando se exige fidelidade curricular, contextualização territorial e continuidade metodológica ao longo do ano letivo. A eventual substituição por solução dessa natureza implicaria perda de coerência pedagógica e risco de inefetividade da política pública educacional planejada.

2.15.4. Dessa forma, a singularidade do serviço decorre não apenas da autoria do método pedagógico, mas também da complexidade integrada de sua execução, circunstância que restringe legitimamente o universo de possíveis executores e reforça a impossibilidade material de competição sem prejuízo à finalidade pública.

2.16. Da inviabilidade de competição e da fundamentação jurídica da inexigibilidade:



000030

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

do planejamento, da eficiência, da motivação e do interesse público, evitando a realização de procedimento competitivo formalmente regular, porém materialmente incapaz de atender às finalidades educacionais diagnosticadas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.16.8. A inexigibilidade permite, ao contrário, a seleção direta da solução efetivamente apta a implementar o currículo, qualificar a prática docente e promover equidade pedagógica em toda a rede municipal.

2.16.9. Conclui-se, assim, que restam plenamente demonstrados a natureza singular e autoral do objeto, a exclusividade material da solução, a caracterização das formações como serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a presença de profissionais de notória especialização e a impossibilidade material de competição sem prejuízo à finalidade pública educacional, configurando-se de maneira inequívoca a hipótese legal de inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e legitimando a contratação como medida necessária, proporcional, motivada e juridicamente adequada à implementação da Semana Pedagógica – exercício 2026 no Município de Baião – PA.

3. DAS ESPECIFICIDADES TERRITORIAIS DE BAIÃO – PA E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PEDAGÓGICA INTEGRALIZADA

3.1. Caracterização territorial, logística e educacional do Município:

3.1.1. O Município de Baião – PA apresenta configuração territorial singular no contexto amazônico, marcada por ampla extensão geográfica, predominância de comunidades rurais, ribeirinhas, e comunidades quilombolas e dispersão populacional ao longo de rios e igarapés e limitações estruturais de mobilidade, conectividade digital e acesso contínuo a serviços públicos.

3.1.2. Tais características impõem desafios específicos à implementação de políticas educacionais, especialmente no que se refere à formação continuada de professores, à distribuição de materiais pedagógicos e à padronização metodológica entre unidades escolares situadas em diferentes realidades socioespaciais.



000031

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

3.1.3. A dinâmica terrestre e fluvial que estrutura o deslocamento de grande parte da população interfere diretamente na organização do calendário escolar, na participação docente em ações formativas presenciais e na logística de entrega de insumos educacionais.

3.1.4. Períodos de cheia e vazante dos rios, condições climáticas variáveis e restrições de transporte constituem fatores que ampliam a complexidade operacional da gestão educacional, exigindo planejamento integrado, centralização logística e soluções pedagógicas capazes de reduzir vulnerabilidades estruturais.

3.1.5. Em Baião – PA, as interrupções frequentes, quedas de energia e oscilações de tensão, associadas à grande extensão territorial do município, à dispersão das comunidades e às dificuldades de manutenção da rede em áreas de difícil acesso, impactam diretamente o setor educacional.

3.1.6. A instabilidade elétrica compromete a formação continuada de professores, especialmente quando depende de encontros virtuais, uso de equipamentos multimídia ou acesso à internet para o ensino virtual, além disso, prejudica a distribuição e utilização de materiais pedagógicos, sobretudo aqueles em formato digital, que exigem energia e conectividade para acesso e reprodução.

3.1.7. Essa realidade também dificulta o alinhamento das práticas pedagógicas entre as unidades de ensino, uma vez que nem todas dispõem das mesmas condições estruturais para implementar recursos tecnológicos, projetos pedagógicos integrados ou estratégias inovadoras de ensino. Como consequência, ampliam-se as desigualdades entre escolas da sede e das comunidades rurais e ribeirinhas, exigindo planejamento específico e políticas públicas adaptadas às condições locais.

3.1.8. Nesse cenário, políticas educacionais fragmentadas, baseadas em múltiplos fornecedores ou em recursos pedagógicos desvinculados entre si, tendem a ampliar desigualdades internas da rede, dificultando a consolidação de práticas pedagógicas homogêneas e comprometendo a efetividade do direito à educação com padrão de qualidade equivalente em todo o território municipal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

3.2. Equidade educacional e implementação curricular em territórios amazônicos

3.2.1. A Base Nacional Comum Curricular estabelece que a implementação do currículo deve considerar as especificidades regionais, territoriais e socioculturais das redes de ensino, assegurando equidade no acesso às oportunidades educacionais e evitando que diferenças geográficas resultem em desigualdades pedagógicas.

3.2.2. No contexto de Baião – PA tal diretriz assume relevância ampliada, uma vez que a distância física entre unidades escolares e a diversidade de condições de funcionamento podem produzir assimetrias significativas na qualidade do ensino ofertado.

3.2.3. Garantir que o professor que atua em comunidade ribeirinha disponha do mesmo nível de orientação pedagógica, planejamento estruturado e suporte formativo ofertado ao docente da sede urbana constitui requisito essencial para a concretização do princípio da igualdade material na educação.

3.2.4. A ausência dessa uniformidade compromete a progressão das aprendizagens, dificulta o acompanhamento institucional e perpetua desigualdades históricas entre territórios.

3.2.5. A solução pedagógica integralizada proposta responde diretamente a essa exigência normativa ao concentrar, em um único ecossistema, os instrumentos de planejamento curricular, operacionalização pedagógica digital e formação continuada presencial, assegurando padronização metodológica, simultaneidade de acesso e coerência pedagógica em toda a rede municipal.

3.3. Adequação da solução integralizada às condições logísticas e pedagógicas locais

3.3.1. A integração entre Guia Pedagógico, Plataforma Digital e formações presenciais revela-se especialmente adequada às condições logísticas de Baião – PA, pois reduz a dependência de múltiplas cadeias de suprimento, minimiza riscos de descontinuidade pedagógica e assegura que todos os componentes da política educacional sejam disponibilizados de forma sincronizada. Essa centralização logística constitui medida de eficiência administrativa e de proteção ao interesse público, evitando atrasos,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

incompatibilidades metodológicas e falhas de execução frequentemente associadas a contratações fragmentadas.

3.3.2. Do ponto de vista pedagógico, a solução integralizada permite que o planejamento curricular definido durante a Semana Pedagógica seja imediatamente traduzido em prática docente, acompanhado por ambiente digital estruturado e sustentado por formação continuada contextualizada. Tal continuidade metodológica é essencial para que a implementação da BNCC da Computação ocorra de maneira efetiva, progressiva e coerente ao longo do ano letivo.

3.3.3. Assim, a adequação da solução integralizada às especificidades territoriais de Baião – PA não decorre de preferência administrativa, mas de necessidade técnica demonstrada, vinculada à garantia de equidade educacional, eficiência logística e efetividade curricular em contexto amazônico.

4. DO ECOSSISTEMA DA SOLUÇÃO PEDAGÓGICA INTEGRALIZADA

4.1. Coerência curricular e integração entre planejamento, prática e avaliação

4.1.1. A Base Nacional Comum Curricular estabelece que a efetivação do currículo depende da articulação entre planejamento pedagógico intencional, mediação docente qualificada, práticas didáticas coerentes e processos avaliativos contínuos. Essa integração assume caráter ainda mais relevante em componentes curriculares estruturados por competências progressivas e transversais, como ocorre na BNCC da Computação.

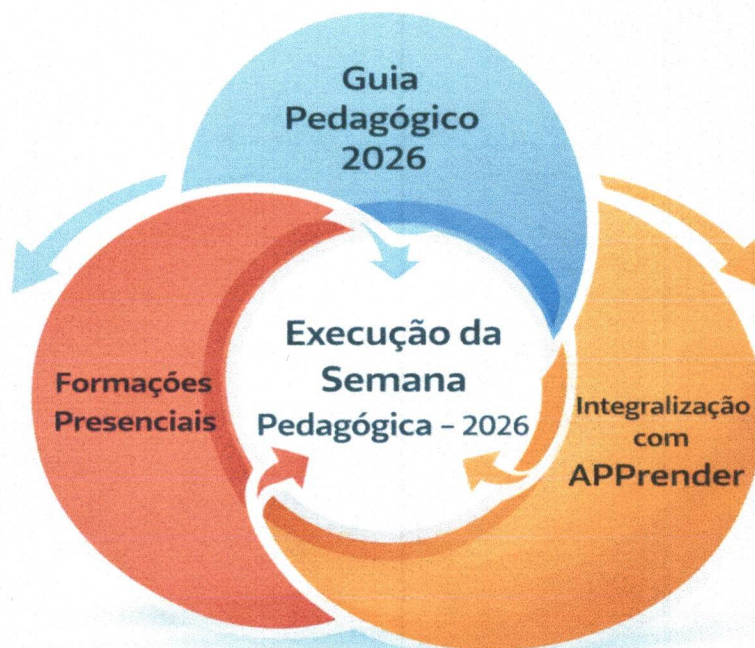
4.1.2. A fragmentação entre esses elementos compromete a progressão das aprendizagens e reduz a efetividade das políticas educacionais, razão pela qual a organização de soluções pedagógicas integradas constitui requisito técnico para a implementação curricular consistente.

4.2. Estrutura do ecossistema pedagógico integralizado



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Ecosystema – Solução Pedagógica Integralizada



4.2.1. A solução pedagógica proposta organiza-se como ecossistema educacional integrado, composto por três pilares indissociáveis:

- a) **Guia Pedagógico 2026**, responsável pela tradução didático-curricular das habilidades da BNCC em sequências pedagógicas estruturadas;
- b) **Plataforma Digital APPrender**, destinada à vivência prática, ao acompanhamento pedagógico e à consolidação das aprendizagens;
- c) **Formações presenciais continuadas**, conduzidas por profissionais de notória especialização, voltadas à apropriação metodológica pelos docentes.

4.2.2. A interdependência funcional entre esses componentes impede sua utilização isolada sem prejuízo à coerência curricular, evidenciando tratar-se de solução unitária e metodologicamente integrada.

4.3. **Superação de modelos fragmentados de formação e material**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

4.3.1. Historicamente, políticas educacionais baseadas na aquisição isolada de materiais ou na oferta pontual de capacitações demonstraram baixa capacidade de produzir transformações pedagógicas duradouras.

4.3.2. A ausência de articulação entre planejamento, prática e acompanhamento gera descontinuidade metodológica, insegurança docente e dificuldades de monitoramento institucional.

4.3.3. O ecossistema integralizado supera essa limitação ao estabelecer continuidade pedagógica entre formação inicial do ano letivo, execução curricular cotidiana e acompanhamento sistemático das aprendizagens, configurando modelo alinhado às diretrizes contemporâneas de gestão educacional baseada em evidências.

4.4. Funcionalidade pedagógica integrada do Guia, da Plataforma e das formações

4.4.1. No ecossistema proposto, cada componente exerce função específica e complementar:

- a) o Guia organiza o currículo e orienta o planejamento docente;
- b) a Plataforma operacionaliza experiências de aprendizagem e permite acompanhamento institucional;
- c) as Formações asseguram apropriação metodológica qualificada e alinhamento pedagógico contínuo.

4.4.2. Essa complementaridade produz ciclo pedagógico completo, no qual planejamento, execução e avaliação permanecem articulados, garantindo coerência curricular ao longo de todo o exercício letivo.

4.5. Impactos estruturantes do ecossistema na política educacional municipal

4.5.1. A adoção de solução pedagógica integralizada transcende a dimensão operacional da contratação, configurando instrumento de fortalecimento da política educacional municipal. Entre seus impactos estruturantes destacam-se:

- a) consolidação da implementação da BNCC da Computação;
- b) fortalecimento da governança pedagógica institucional;
- c) redução de desigualdades educacionais territoriais;
- d) qualificação contínua da prática docente;



000036

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

e) ampliação da capacidade de monitoramento e avaliação das aprendizagens.

4.5.2. Tais efeitos demonstram que o ecossistema pedagógico integralizado constitui ferramenta estratégica de política pública educacional, e não simples fornecimento de materiais ou serviços isolados.

5. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E FINALIDADE PEDAGÓGICA DOS ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE |
|------|---|-----|---------|
| 1 | <p>GUIA PEDAGÓGICO – 2026-EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Especificação: • Livro didático do tipo guia pedagógico para o ano de 2026, direcionado aos professores da rede pública municipal de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">• Integrado a plataforma educacional digital exclusiva APPrender.• Características principais:• Voltado para o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Baião – PA em 2026;• Elaborado por autores especializados e de notório saber técnico;• Editoração e diagramação inseridas em um contexto de regionalização ribeirinha;• Impressa e colorida com alto padrão de qualidade;• Todas as despesas com frete inclusas. | 162 | UNIDADE |
| 2 | <p>PRIMEIRA FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formação para os profissionais da educação compreendendo até 400 pessoas;• Duração de até 08 (oito) horas• A contratada será responsável por entregar:• Decoração completa;• Aluguel de telão;• Disponibilização de equipe para limpeza;• Disponibilização de equipe para apoio pedagógico;• Oferta de água mineral durante todo evento.• Alimentação para todos os formandos nos dois períodos (matutino e vespertino);• Kits docentes personalizados com a temática BNCC, contendo: EcoBag, Caneta, Botão e Bloco Personalizado. | 1 | SERVIÇO |
| 3 | <p>SEGUNDA FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Especificação:</p> | 1 | SERVIÇO |



000037

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|-----|---------|
| | <ul style="list-style-type: none">• Formação para os profissionais da educação compreendendo até 400 pessoas;• Duração de até 08 (oito) horas• A contratada será responsável por entregar:• Decoração completa;• Aluguel de telão;• Disponibilização de equipe para limpeza;• Disponibilização de equipe para apoio pedagógico;• Oferta de água mineral durante todo evento.• Alimentação para todos os formandos nos dois períodos (matutino e vespertino);• Kits docentes personalizados com a temática BNCC, contendo: EcoBag, Caneta, Botão e Bloco Personalizado. | | |
| 4 | <p>GUIA PEDAGÓGICO – 2026. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Livro didático do tipo guia pedagógico para o ano de 2026, direcionado aos professores da rede pública municipal de ensino;• Integrado a plataforma educacional digital exclusiva APPrender.• Características principais:• Voltado para o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Baião – PA em 2026;• Elaborado por autores especializados e de notório saber técnico;• Editoração e diagramação inseridas em um contexto de regionalização ribeirinha;• Impressão colorida com alto padrão de qualidade;• Todas as despesas com frete inclusas. | 388 | UNIDADE |
| 5 | <p>PRIMEIRA FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formação para os profissionais da educação compreendendo até 400 pessoas;• Duração de até 08 (oito) horas• A contratada será responsável por entregar:• Decoração completa;• Aluguel de telão;• Disponibilização de equipe para limpeza;• Disponibilização de equipe para apoio pedagógico;• Oferta de água mineral durante todo evento.• Alimentação para todos os formandos nos dois períodos (matutino e vespertino);• Kits docentes personalizados com a temática BNCC, contendo: EcoBag, Caneta, Botão e Bloco Personalizado. | 1 | SERVIÇO |



000038

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---------|
| 6 | <p>SEGUNDA FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formação para os profissionais da educação compreendendo até 400 pessoas;• Duração de até 08 (oito) horas• A contratada será responsável por entregar:• Decoração completa;• Aluguel de telão;• Disponibilização de equipe para limpeza;• Disponibilização de equipe para apoio pedagógico;• Oferta de água mineral durante todo evento.• Alimentação para todos os formandos nos dois períodos (matutino e vespertino);• Kits docentes personalizados com a temática BNCC, contendo: EcoBag, Caneta, Botão e Bloco Personalizado. | 1 | SERVIÇO |
|---|---|---|---------|

5.1. A solução pedagógica integralizada a ser contratada materializa-se por meio de conjunto estruturado de itens interdependentes, cuja execução conjunta constitui condição indispensável para a efetividade da política educacional pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Baião – PA.

5.2. A descrição técnica a seguir não se limita à enumeração de características operacionais, mas evidencia a função pedagógica sistêmica de cada componente dentro do ecossistema educacional delineado neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Guia Pedagógico – 2026:

5.3.1. O Guia Pedagógico 2026 consiste em instrumento curricular estruturante, destinado aos profissionais da rede pública municipal de ensino, concebido especificamente para orientar a implementação da BNCC da Computação ao longo do exercício letivo de 2026.

5.3.2. Trata-se de material didático-pedagógico autoral, impresso em alto padrão gráfico, com editoração especializada, diagramação contextualizada à realidade amazônica ribeirinha e integração funcional exclusiva à Plataforma Digital APPrender, sendo disponibilizado em quantidade suficiente para contemplar todos os profissionais da educação beneficiários da política formativa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

5.3.3. Sob a perspectiva pedagógica, o Guia exerce função de tradução operacional do currículo, organizando habilidades normativas em sequências didáticas progressivas, orientações metodológicas detalhadas, propostas de atividades plugadas e desplugadas, referenciais de avaliação formativa e estratégias de mediação docente alinhadas aos eixos do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

5.3.4. Tal estrutura permite que o professor compreenda, de maneira integrada, o que ensinar, como ensinar e para que ensinar, convertendo diretrizes curriculares abstratas em prática pedagógica efetiva.

5.3.5. Essa natureza funcional afasta qualquer equiparação do Guia a material didático ordinário, configurando-o como ferramenta de governança curricular da rede municipal, especialmente relevante no contexto da Semana Pedagógica, momento em que se consolida o planejamento anual do sistema educacional.

5.4. Plataforma Digital APPrender:

5.4.1. A Plataforma APPrender constitui ambiente pedagógico digital integrado ao Guia Pedagógico, concebido para operacionalizar, acompanhar e consolidar as habilidades previstas na BNCC da Computação.

5.4.2. Seu funcionamento em ambiente web e móvel, aliado à possibilidade de acesso offline mediante download de conteúdos, revela aderência às condições territoriais de Baião – PA, relevantes em casos de instabilidade, afastando os riscos de interrupções e falhas na reprodução dos conteúdos em áreas rurais e ribeirinhas.

5.4.3. A arquitetura da plataforma contempla:

- a) Acesso individualizado por login e senha para cada profissional da educação;
- b) Armazenamento em nuvem com capacidade ampliada para conteúdos formativos;
- c) Disponibilização de vídeos pedagógicos, registros das formações e materiais complementares;
- d) Integração direta com o planejamento estruturado no Guia Pedagógico;
- e) Utilização ao longo de todo o ciclo letivo, garantindo acompanhamento contínuo da implementação curricular.



000040

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

5.4.4. Do ponto de vista educacional, a Plataforma não se limita a repositório de conteúdos, configurando-se como ambiente curricular ativo, que possibilita vivência pedagógica, monitoramento institucional e ajustes metodológicos baseados em evidências. Trata-se, portanto, de instrumento estratégico de gestão pedagógica e acompanhamento da aprendizagem.

5.5. Formações presenciais continuadas para profissionais da educação:

5.5.1. A solução integralizada contempla a realização de quatro etapas de formação continuada presencial, destinadas aos profissionais da rede municipal, com cargas horárias e públicos definidos conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

5.5.2. Essas formações possuem natureza predominantemente intelectual e metodológica, sendo ministradas por profissionais de notório saber acadêmico, diretamente vinculados à concepção do Guia Pedagógico e da Plataforma Digital.

5.5.3. Além do conteúdo formativo, a execução das etapas presenciais envolve estrutura logística completa, compreendendo ambientação pedagógica, recursos audiovisuais, suporte operacional, registro audiovisual das atividades, organização de espaços formativos e condições adequadas de permanência dos participantes, inclusive oferta de alimentação e apoio necessário à participação de docentes oriundos de comunidades distantes.

5.5.4. A presencialidade assume, nesse contexto, caráter de condição técnica indispensável à apropriação metodológica pelos professores, favorecendo interação pedagógica qualificada, experimentação de práticas didáticas, alinhamento curricular coletivo e fortalecimento da identidade pedagógica da rede municipal.

5.6. Interdependência funcional entre os itens:

5.6.1. A análise sistêmica dos componentes evidencia que Guia Pedagógico, Plataforma Digital e Formações presenciais constituem elementos indissociáveis de um mesmo ecossistema educacional.

5.6.2. O Guia organiza o planejamento curricular, a Plataforma operacionaliza e acompanha as práticas pedagógicas, e as Formações asseguram apropriação metodológica qualificada pelos docentes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

5.6.3. A eventual fragmentação desses elementos comprometeria a coerência metodológica, a progressão das habilidades da BNCC e a efetividade da Semana Pedagógica de 2026, razão pela qual a solução deve ser compreendida como objeto único, integrado e pedagogicamente unitário, em consonância com a fundamentação jurídica da inexigibilidade demonstrada neste ETP.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1. A identificação das soluções disponíveis no mercado constitui etapa essencial do planejamento da contratação, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, exigindo avaliação comparativa capaz de demonstrar a alternativa mais adequada ao interesse público. No presente caso, a análise considerou critérios de coerência curricular, viabilidade logística, aderência territorial, continuidade formativa e efetividade pedagógica.

6.2. Soluções fragmentadas baseadas em materiais genéricos e formações desvinculadas

6.2.1. Uma primeira categoria de soluções observadas corresponde à aquisição de materiais didáticos padronizados acompanhada da contratação separada de formações docentes genéricas.

6.2.2. Embora tais modelos possam apresentar custo inicial aparentemente inferior, revelam significativa fragilidade pedagógica, uma vez que não asseguram alinhamento metodológico entre material, formação e acompanhamento curricular.

6.2.3. A fragmentação contratual também amplia riscos logísticos, dificulta a responsabilização por falhas de execução e compromete a continuidade pedagógica, especialmente em territórios com elevada complexidade de acesso, como Baião – PA. Dessa forma, tais soluções mostram-se inadequadas para atender às finalidades educacionais diagnosticadas.

6.3. Soluções exclusivamente digitais ou remotas:

6.3.1. Uma alternativa analisada refere-se à adoção de plataformas educacionais digitais desacompanhadas de material estruturante e formação presencial. Embora apresentem vantagens logísticas em contextos urbanos



.000042

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

com alta conectividade, tais soluções revelam-se incompatíveis com a realidade amazônica, marcada por limitações de acesso à internet, infraestrutura tecnológica irregular e dispersão geográfica.

6.3.2. Além disso, a ausência de formação presencial reduz a apropriação metodológica docente e fragiliza a implementação curricular, contrariando diretrizes da BNCC relativas à formação continuada e ao acompanhamento pedagógico sistemático.

6.4. Solução pedagógica integralizada com autoria metodológica:

6.4.1. A terceira alternativa corresponde à solução pedagógica integralizada composta por Guia autoral, Plataforma digital exclusiva e formações presenciais conduzidas por especialistas, modelo que demonstra superioridade técnica ao assegurar coerência curricular, continuidade formativa, adequação territorial e governança pedagógica institucional.

6.4.2. Diferentemente das soluções genéricas, essa alternativa apresenta unidade metodológica, sincronização logística e aderência às especificidades educacionais de Baião – PA, permitindo implementação efetiva da BNCC da Computação e fortalecimento da equidade educacional.

6.5. Conclusão da análise comparativa:

6.5.1. A análise técnica evidencia que apenas a solução pedagógica integralizada autoral reúne condições de atender plenamente às necessidades da rede municipal, demonstrando superioridade pedagógica, viabilidade logística e coerência curricular.

6.5.2. Sua natureza singular e integrada afasta a existência de alternativas equivalentes no mercado, reforçando a inviabilidade de competição e corroborando a fundamentação jurídica da contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.1. Procedimento técnico de análise pedagógica prévia:

7.1.1. A definição da solução pedagógica integralizada objeto deste Estudo Técnico Preliminar decorreu de avaliação técnica estruturada, realizada por



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Baião – PA, composta por profissionais com atuação direta nas áreas de coordenação pedagógica, gestão educacional, formação docente e implementação curricular.

7.1.2. Tal procedimento observou os princípios do planejamento, da motivação, da impessoalidade e da eficiência administrativa, em consonância com o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, que exige diagnóstico prévio consistente como condição para a adequada instrução das contratações públicas.

7.1.3. A análise técnica não se limitou à verificação formal de características operacionais de produtos ou serviços disponíveis, mas concentrou-se na aderência pedagógica da solução às necessidades concretas da rede municipal, considerando as especificidades territoriais amazônicas, os desafios de implementação da BNCC da Computação, a realidade formativa do corpo docente e a necessidade de continuidade metodológica ao longo do exercício letivo de 2026.

7.2. Critérios pedagógicos, curriculares e territoriais considerados

7.2.1. No processo avaliativo, foram adotados critérios objetivos e verificáveis, entre os quais se destacam:

- a) alinhamento integral à Base Nacional Comum Curricular, especialmente às competências e habilidades da BNCC da Computação;
- b) coerência entre planejamento curricular, prática pedagógica e avaliação formativa, assegurando continuidade metodológica;
- c) adequação às especificidades territoriais de Baião – PA, incluindo limitações logísticas, conectividade reduzida e dispersão geográfica das unidades escolares;
- d) capacidade de promover equidade pedagógica entre escolas urbanas, rurais e ribeirinhas;
- e) existência de formação continuada vinculada metodologicamente ao material estruturante, conduzida por profissionais de notória especialização;
- f) viabilidade de implementação sistêmica ao longo de todo o ano letivo, e não apenas como ação pontual.



000044

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

7.2.2. Tais critérios evidenciam que a avaliação realizada assumiu natureza técnico-pedagógica e institucional, afastando qualquer caráter discricionário subjetivo e reforçando a legitimidade da escolha administrativa.

7.3. Conclusão técnica pela adoção da solução pedagógica integralizada

7.3.1. A partir da aplicação dos critérios estabelecidos, a equipe técnica concluiu que a solução pedagógica integralizada composta por Guia Pedagógico autoral, Plataforma Digital exclusiva e formações presenciais continuadas apresenta superioridade pedagógica, viabilidade territorial e coerência curricular em relação às demais alternativas analisadas.

7.3.2. Tal conclusão fundamenta-se na constatação de que apenas essa solução assegura:

- a) tradução efetiva da BNCC em prática pedagógica cotidiana;
- b) continuidade formativa docente ao longo do exercício letivo;
- c) acompanhamento institucional da implementação curricular;
- d) redução de desigualdades educacionais internas da rede;
- e) integração entre planejamento, execução e avaliação das aprendizagens.

7.3.3. Dessa forma, a escolha da solução não resulta de mera conveniência administrativa, mas de decisão técnica motivada, orientada pelo interesse público educacional e devidamente registrada nos autos do processo administrativo correspondente.

7.4. Relevância da avaliação técnica para a fundamentação da inexigibilidade:

7.4.1. A avaliação pedagógica prévia constitui elemento essencial para a caracterização da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, pois demonstra que a solução escolhida não corresponde a produto educacional comum disponível em mercado amplo, mas a método pedagógico específico, integrado e autoral, cuja efetividade depende da preservação de sua unidade metodológica.

7.4.2. Nesse sentido, o diagnóstico técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação reforça a adequação da contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a escolha



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

administrativa decorre de necessidade pública comprovada e análise técnica fundamentada, e não de direcionamento indevido.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Fundamento jurídico do não parcelamento:

8.1.1. A decisão administrativa de não parcelar o objeto da contratação encontra respaldo no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação integrada quando demonstrada a interdependência técnica entre os componentes do objeto e quando o parcelamento puder comprometer a eficiência, a funcionalidade ou a finalidade da contratação pública.

8.1.2. No presente caso, a solução pedagógica integralizada apresenta indissociabilidade metodológica, curricular e operacional entre Guia Pedagógico, Plataforma Digital e formações presenciais, circunstância que inviabiliza sua fragmentação sem prejuízo à efetividade da política educacional pretendida.

8.2. Interdependência pedagógica e curricular entre os componentes:

8.2.1. A fragmentação contratual produziria ruptura entre planejamento curricular, operacionalização pedagógica e formação docente, comprometendo a coerência metodológica necessária à implementação da BNCC da Computação. O Guia, a Plataforma e as Formações constituem etapas sucessivas de um mesmo ciclo pedagógico, no qual planejamento, execução e acompanhamento permanecem integrados.

8.2.2. A contratação separada desses elementos poderia resultar em:

- a) incompatibilidade entre material didático e formação docente;
- b) descontinuidade metodológica ao longo do ano letivo;
- c) fragilidade no acompanhamento institucional das aprendizagens;
- d) perda de efetividade da Semana Pedagógica como ação estruturante.

8.2.3. Tais riscos evidenciam que o parcelamento não atenderia ao interesse público, mas ao contrário, fragilizaria a política educacional municipal.

8.3. Complexidade logística do território e riscos do fracionamento contratual:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

8.3.1. As características geográficas de Baião – PA ampliam os riscos associados à contratação fragmentada. A existência de múltiplos fornecedores implicaria cadeias logísticas independentes, com maior probabilidade de atrasos, falhas de entrega, incompatibilidades de cronograma e dificuldades de responsabilização contratual.

8.3.2. Em territórios amazônicos, onde deslocamentos dependem de condições fluviais e climáticas, a centralização da execução em único fornecedor constitui medida de eficiência administrativa e mitigação de riscos operacionais, garantindo sincronização entre entrega de materiais, funcionamento da plataforma e realização das formações docentes.

8.4. Vantagem administrativa, pedagógica e econômica da contratação integrada:

8.4.1. A contratação unificada assegura:

- a) coerência metodológica plena entre os componentes da solução;
- b) simplificação da gestão contratual, com único responsável pela execução;
- c) redução de riscos logísticos e pedagógicos;
- d) maior efetividade do investimento público, em consonância com o princípio da eficiência.

8.4.2. Portanto, o não parcelamento não representa restrição indevida à competitividade, mas medida técnica necessária à adequada execução do objeto, plenamente compatível com a legislação vigente e com o interesse público educacional do Município de Baião – PA.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Resultados educacionais estruturantes decorrentes da solução pedagógica integralizada:

9.1.1. A implementação da solução pedagógica integralizada delineada neste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade produzir resultados educacionais estruturantes e duradouros na Rede Municipal de Ensino de Baião - PA, transcendendo a lógica de ações pontuais de capacitação ou fornecimento isolado de materiais didáticos.



000047

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

9.1.2. Trata-se de intervenção sistêmica orientada à qualificação do planejamento pedagógico, à consolidação da implementação curricular da BNCC da Computação e ao fortalecimento institucional da gestão educacional municipal.

9.1.3. Diferentemente de iniciativas formativas episódicas, cujos efeitos tendem a dissipar-se ao longo do tempo, a integração entre Guia Pedagógico estruturado, ambiente digital de acompanhamento e formações presenciais continuadas permite estabelecer ciclo pedagógico permanente, capaz de sustentar a melhoria progressiva das práticas docentes e dos processos de aprendizagem durante todo o exercício letivo de 2026.

9.2. Fortalecimento da coerência curricular e da implementação efetiva da BNCC:

9.2.1. Entre os resultados centrais esperados destaca-se a consolidação da coerência curricular na rede municipal, assegurando que as habilidades previstas na BNCC da Computação sejam efetivamente incorporadas ao cotidiano pedagógico das unidades escolares.

9.2.2. A tradução do currículo prescrito em práticas didáticas concretas constitui requisito essencial para a garantia do direito à educação com padrão de qualidade, conforme previsto nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal.

9.2.3. A existência de planejamento estruturado, acompanhamento pedagógico contínuo e formação docente alinhada ao material curricular reduz a fragmentação metodológica historicamente observada em sistemas educacionais dispersos territorialmente, permitindo que a implementação da BNCC ocorra de maneira progressiva, sistemática e institucionalmente monitorada.

9.3. Promoção da equidade educacional entre territórios urbanos, rurais e ribeirinhos:

9.3.1. Outro resultado relevante refere-se ao fortalecimento da equidade educacional, assegurando que professores e estudantes de diferentes territórios do município tenham acesso equivalente a orientações curriculares qualificadas, instrumentos pedagógicos estruturados e oportunidades formativas contínuas. Em contextos amazônicos marcados por desigualdades



000048

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

logísticas e socioterritoriais, a uniformização metodológica constitui medida essencial para a redução de assimetrias educacionais internas.

9.3.2. Ao garantir simultaneidade de acesso ao Guia Pedagógico, à Plataforma Digital e às formações presenciais, a solução integralizada contribui diretamente para a construção de padrão comum de qualidade pedagógica, condição indispensável à efetivação do princípio da igualdade material na educação pública.

9.4. Qualificação da prática docente e fortalecimento da governança pedagógica:

9.4.1. A melhoria da qualidade da educação pública depende, de forma decisiva, da qualificação contínua da prática docente e da capacidade institucional de acompanhamento pedagógico por parte da Secretaria Municipal de Educação. A solução proposta promove ambos os objetivos ao articular formação presencial especializada, planejamento curricular estruturado e ambiente digital de monitoramento das ações pedagógicas.

9.4.2. Tal integração fortalece a governança educacional, permitindo à gestão municipal acompanhar a implementação curricular, identificar necessidades formativas adicionais, promover intervenções pedagógicas baseadas em evidências e avaliar resultados de forma sistemática. Esses elementos contribuem para a construção de política educacional orientada por dados, continuidade institucional e melhoria progressiva dos indicadores de aprendizagem.

9.5. Preparação estratégica da rede municipal para avaliações externas e políticas educacionais futuras:

9.5.1. A consolidação de práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e sustentadas por formação docente contínua também repercute na preparação da rede municipal para avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, bem como para futuras políticas educacionais nas esferas estadual e federal. A organização curricular coerente e o acompanhamento institucional das aprendizagens constituem fatores reconhecidamente associados à melhoria do desempenho educacional em avaliações padronizadas.



000049

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

9.5.2. Nesse sentido, os resultados pretendidos extrapolam o exercício letivo imediato, contribuindo para o fortalecimento estrutural do sistema educacional municipal, a elevação progressiva dos indicadores de qualidade do ensino e a consolidação de política pública educacional sustentável no longo prazo.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

10.1. Existência de iniciativas educacionais com metodologia semelhante no âmbito da rede municipal:

10.1.1. No âmbito da política educacional do Município de Baião – PA, identificam-se iniciativas que contemplam, de forma geral, a utilização integrada de materiais didáticos estruturados, ambientes digitais de apoio pedagógico e ações de formação continuada docente, evidenciando tendência institucional de adoção de modelos pedagógicos sistêmicos voltados à melhoria da qualidade do ensino. Tais iniciativas demonstram maturidade administrativa no reconhecimento de que a efetividade das políticas educacionais depende da articulação entre planejamento curricular, formação docente e acompanhamento pedagógico.

10.1.2. Contudo, embora compartilhem lógica metodológica semelhante, essas ações possuem finalidades específicas distintas, não se confundindo com o objeto ora analisado, que se destina especificamente à estruturação pedagógica da Semana Pedagógica – exercício 2026, momento inaugural do planejamento anual da rede municipal.

10.2. Ausência de fracionamento indevido do objeto:

10.2.1. A eventual coexistência de contratações educacionais com elementos metodológicos semelhantes não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que cada contratação atende a finalidade pedagógica própria, temporalmente delimitada e funcionalmente autônoma.

10.2.2. No presente caso, a solução pedagógica integralizada possui caráter singular por estar diretamente vinculada à organização da Semana Pedagógica de 2026, evento estruturante que define diretrizes curriculares, metodológicas e formativas para todo o exercício letivo.



000050

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

10.2.3. A distinção de finalidade, objeto específico e contexto de aplicação afasta a hipótese de parcelamento artificial ou divisão indevida de despesas, preservando a regularidade jurídica da contratação e sua aderência aos princípios do planejamento, da eficiência e da motivação administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Singularidade funcional da solução destinada à Semana Pedagógica de 2026:

10.3.1. A solução pedagógica ora analisada apresenta singularidade funcional, pois não se destina apenas ao fornecimento de recursos educacionais ou à realização de formações genéricas, mas à estruturação metodológica do planejamento pedagógico anual da rede municipal, característica que a diferencia de outras iniciativas educacionais eventualmente existentes.

10.3.2. Sua vinculação direta à Semana Pedagógica, aliada à integração entre Guia autoral, Plataforma exclusiva e formações presenciais especializadas, evidencia tratar-se de ação pedagógica estruturante e excepcional, cujo objetivo é garantir coerência curricular desde o início do ano letivo, reforçando a legitimidade de sua contratação específica e autônoma.

10.4. Compatibilidade das contratações correlatas com a inexigibilidade ora proposta:

10.4.1. A existência de iniciativas educacionais correlatas não afasta a caracterização da inviabilidade de competição demonstrada neste Estudo Técnico Preliminar, pois a singularidade do objeto reside precisamente na integração metodológica específica voltada à Semana Pedagógica de 2026.

10.4.2. Assim, mesmo em cenário de políticas educacionais amplas, a solução analisada mantém natureza própria, autoral e indivisível, preservando a adequação jurídica da contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS:

11.1. Considerações gerais sobre a dimensão ambiental da contratação:

11.1.1. A contratação da solução pedagógica integralizada descrita neste Estudo Técnico Preliminar apresenta impactos ambientais de baixa magnitude,



000051

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

típicos de serviços educacionais e fornecimento de material impresso, não se enquadrando entre atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de significativa degradação ambiental.

11.1.2. Ainda assim, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da responsabilidade ambiental que orientam a Administração Pública contemporânea, impõe-se a análise prévia dos possíveis efeitos ambientais decorrentes da execução contratual, bem como a definição de medidas mitigadoras proporcionais.

11.1.3. Tal providência harmoniza-se com o dever estatal de promoção do equilíbrio ecológico previsto no art. 225 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes de sustentabilidade incorporadas ao regime das contratações públicas pela Lei nº 14.133/2021, que estimula a adoção de práticas ambientalmente responsáveis sempre que compatíveis com o objeto contratado.

11.2. Impactos relacionados à produção e distribuição de material impresso:

11.2.1. O principal aspecto ambiental associado ao objeto refere-se à produção gráfica do Guia Pedagógico 2026, que envolve consumo de papel, utilização de insumos de impressão e transporte logístico até o Município de Baião – PA.

11.2.2. Embora tais impactos sejam inerentes à própria natureza do material didático físico — cuja utilização permanece pedagogicamente indispensável, especialmente em contextos de baixa conectividade digital —, é possível reduzi-los por meio da adoção de critérios sustentáveis na cadeia produtiva.

11.2.3. Nesse sentido, recomenda-se que o fornecedor priorize:

- a) utilização de papel proveniente de manejo florestal responsável, preferencialmente certificado por sistemas reconhecidos (como FSC ou equivalente);
- b) emprego de processos de impressão com menor emissão de compostos químicos e controle de desperdício de insumos;
- c) planejamento logístico racionalizado, evitando transporte fragmentado e reduzindo emissões de gases de efeito estufa.



000052

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

11.2.4. Tais medidas permitem compatibilizar a necessidade pedagógica do material impresso com práticas ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da efetividade educacional.

11.3. Impactos decorrentes da logística de transporte e deslocamento:

11.3.1. Outro vetor ambiental relevante relaciona-se ao transporte de materiais e deslocamento de profissionais necessários à realização das formações presenciais. Considerando as características geográficas amazônicas de Baião – PA, com deslocamentos fluviais, a logística contratual pode implicar consumo de combustível e emissão de poluentes atmosféricos.

11.4. Para mitigação desses efeitos, recomenda-se que a execução contratual observe:

- a) planejamento integrado de entregas e deslocamentos, reduzindo viagens desnecessárias;
- b) priorização de rotas logísticas otimizadas;
- c) sincronização entre fornecimento de materiais e realização das formações, evitando retrabalho operacional.
- d) centralização da execução em único fornecedor — já justificada tecnicamente neste ETP — também contribui para a redução indireta de impactos ambientais, ao evitar multiplicidade de cadeias logísticas paralelas.

11.5. Gestão de resíduos e consumo de recursos nas formações presenciais:

11.5.1. Durante a realização das formações presenciais, poderão ocorrer impactos ambientais associados ao consumo de materiais de apoio, geração de resíduos sólidos e utilização de recursos alimentares. Tais impactos, embora reduzidos, devem ser geridos de forma responsável.

11.5.2. Recomenda-se, portanto:

- a) priorização de materiais pedagógicos digitais sempre que possível;
- b) utilização de itens reutilizáveis ou recicláveis na ambientação dos eventos;
- c) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- d) planejamento de consumo alimentar compatível com o número de participantes, evitando desperdícios.



000053

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

11.5.3. Essas práticas alinham a execução contratual aos princípios da eficiência, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, sem comprometer a qualidade das formações.

11.6. Síntese conclusiva sobre a dimensão ambiental:

11.6.1. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são limitados, controláveis e plenamente mitigáveis, não constituindo óbice à execução do objeto. Ao contrário, a adoção das medidas propostas reforça o compromisso da Administração Pública municipal com a sustentabilidade, demonstrando que a política educacional pode ser implementada de forma ambientalmente responsável e juridicamente adequada.

12. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Finalidade da gestão de riscos no planejamento da contratação: A análise de riscos constitui etapa essencial do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo antecipar eventos que possam comprometer a execução contratual, a efetividade pedagógica da política pública ou a adequada aplicação dos recursos públicos. No presente caso, a gestão de riscos assume relevância ampliada em razão da complexidade territorial amazônica, da singularidade metodológica da solução pedagógica e da centralidade da Semana Pedagógica para o planejamento anual da rede de ensino.

12.2. Riscos logísticos decorrentes das características territoriais: Entre os principais riscos identificados destaca-se o risco logístico, relacionado a atrasos na entrega do Guia Pedagógico ou no deslocamento de formadores, decorrentes de fatores climáticos, variações do nível dos rios ou limitações de transporte regional.

12.2.1. Medidas mitigadoras:

- a) estabelecimento de cronograma contratual com margem de segurança temporal;
- b) exigência de comprovação de experiência prévia do fornecedor em logística regional amazônica:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

c) monitoramento antecipado das condições de transporte antes das datas de formação.

12.3. Risco de descontinuidade pedagógica por falha de execução: A não realização das formações presenciais ou a entrega incompleta dos materiais comprometeria a efetividade da Semana Pedagógica e, por consequência, todo o planejamento do ano letivo.

12.3.1. Medidas mitigadoras:

- a) previsão de cláusulas contratuais específicas de cumprimento de cronograma;
- b) definição de sanções administrativas proporcionais em caso de inexecução;
- c) acompanhamento sistemático pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

12.4. Risco jurídico relacionado à inexigibilidade de licitação: A contratação por inexigibilidade pode ser objeto de questionamentos quanto à caracterização da inviabilidade de competição ou da notória especialização.

12.4.1. Medidas mitigadoras:

- a) instrução processual robusta com documentos de exclusividade, comprovação de autoria e qualificação técnica;
- b) fundamentação expressa nos incisos I e III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- c) emissão de parecer jurídico prévio validando a regularidade do procedimento.

12.5. Risco de baixa adesão dos profissionais da educação: Considerando as dificuldades de deslocamento de docentes das zonas rurais e ribeirinhas, existe risco de participação inferior ao esperado nas formações presenciais.

12.5.1. Medidas mitigadoras:

- a) organização logística integrada sob responsabilidade da contratada;
- b) definição de cronograma compatível com o calendário escolar e condições de transporte;
- c) oferta de infraestrutura adequada de acolhimento durante os eventos formativos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

12.6. Risco tecnológico relacionado ao uso da Plataforma Digital: A utilização da Plataforma APPrender pode enfrentar limitações de conectividade em determinadas localidades do município.

12.6.1. Medidas mitigadoras:

- disponibilização de conteúdos acessíveis offline, quando tecnicamente possível;
- integração do uso da plataforma ao material físico;
- suporte técnico aos profissionais da educação durante o período de utilização.

12.7. Síntese conclusiva da matriz de riscos: A análise realizada demonstra que os riscos identificados são previsíveis, controláveis e mitigáveis por medidas administrativas proporcionais, não comprometendo a viabilidade da contratação. Ao contrário, a antecipação desses eventos reforça a segurança jurídica do procedimento e evidencia o adequado planejamento da política educacional pretendida, em consonância com os princípios da eficiência, prevenção e governança pública.

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO



13. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Síntese técnico-administrativa da necessidade pública identificada:



000056

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

13.1.1. A análise desenvolvida ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar evidencia, de forma consistente e fundamentada, que a contratação pretendida não se limita à aquisição de materiais pedagógicos ou à realização isolada de eventos formativos, configurando-se como ação estruturante de política pública educacional destinada à organização do planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Baião – PA para o exercício letivo de 2026.

13.1.2. A centralidade da Semana Pedagógica como marco inaugural do ano letivo, aliada à necessidade de consolidação da implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Computação, impõe à Administração Pública o dever de adotar solução pedagógica capaz de articular, de forma indissociável:

- a) planejamento curricular estruturado;
- b) acompanhamento pedagógico sistemático;
- c) formação docente continuada de elevada qualificação técnica.

13.1.3. Tal articulação revela-se indispensável para assegurar a efetividade do direito fundamental à educação com padrão de qualidade, conforme estabelecem os arts. 205 e 206 da Constituição Federal, bem como para promover equidade educacional em território amazônico marcado por desigualdades logísticas e socioterritoriais.

13.2. Demonstração da adequação técnica da solução pedagógica integralizada:

13.2.1. O conjunto probatório e argumentativo constante deste ETP demonstra que a Solução Pedagógica Integralizada — composta pelo Guia Pedagógico 2026, pela Plataforma Digital APPrender e pelas formações presenciais conduzidas por profissionais de notória especialização — constitui a alternativa tecnicamente mais adequada para responder às necessidades educacionais diagnosticadas pela Secretaria Municipal de Educação.

13.3. A indissociabilidade funcional entre seus componentes assegura:

- a) coerência entre currículo prescrito e currículo praticado;
- b) segurança metodológica para os docentes desde o início do ano letivo;
- c) capacidade institucional de acompanhamento pedagógico contínuo;
- d) uniformização qualitativa das práticas educacionais em toda a rede.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

13.4. A fragmentação do objeto, por sua vez, acarretaria risco concreto de descontinuidade pedagógica, desalinhamento metodológico e ineficiência administrativa, contrariando os princípios do planejamento, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

13.5. Fundamentação jurídica da inexigibilidade de licitação:

13.5.1. Restou demonstrado, ao longo das justificativas técnicas e pedagógicas, que o objeto possui natureza autoral, intelectual e singular, cuja execução depende simultaneamente:

- a) da exclusividade do método pedagógico estruturado;
- b) da integração proprietária entre material didático, ambiente digital e formação docente;
- c) da atuação de profissionais ou empresa detentores de notória especialização na área de currículo, BNCC e formação continuada.

13.5.2. Nessas condições, encontra-se caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação nas hipóteses previstas no art. 74, incisos I e III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a inexigibilidade para:

- a) aquisição de bens ou serviços fornecidos por produtor exclusivo;
- b) contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que executados por profissional ou empresa de notória especialização.

13.5.3. O § 3º do referido dispositivo legal estabelece que a notória especialização decorre do desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, equipe técnica e demais atributos capazes de demonstrar que o trabalho do contratado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, requisitos plenamente compatíveis com a solução pedagógica ora analisada.

13.6. Viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação:

13.6.1. A avaliação integrada dos aspectos: pedagógicos, territoriais, logísticos, ambientais, financeiros, jurídicos e conduz à conclusão inequívoca de que a contratação proposta é viável, necessária e proporcional,



000058

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

apresentando-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público educacional do Município de Baião – PA.

13.6.2. Os riscos identificados mostraram-se previsíveis e mitigáveis, os impactos ambientais revelaram-se reduzidos e controláveis, e a fundamentação jurídica demonstrou a adequação do procedimento de inexigibilidade, conferindo segurança ao prosseguimento do processo administrativo.

13.7. Declaração formal de viabilidade:

13.7.1. Diante de todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui que:

- a) a necessidade pública encontra-se devidamente caracterizada;
- b) a solução pedagógica escolhida mostra-se tecnicamente adequada e pedagogicamente eficaz;
- c) a contratação por inexigibilidade de licitação possui amparo legal expresso;
- d) inexistem óbices técnicos, jurídicos ou ambientais à sua execução.

13.8. Declara-se, portanto, a TOTAL VIABILIDADE da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo para as etapas subsequentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.9. Encaminhamento para aprovação da autoridade competente:

13.9.1. Submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, para fins de:

- a) validação do planejamento da contratação;
- b) autorização de continuidade do processo;
- c) adoção das providências administrativas necessárias à formalização da inexigibilidade.

Baião – PA, 03 de fevereiro de 2026.


MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR
Fundo Municipal de Educação
Portaria 028/2025-GP